



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
GABINETE DA DIREÇÃO**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCENS/UFES Nº 010, DE 09 DE MAIO DE 2022

Estabelece as atribuições da Comissão de Recursos Humanos do Departamento de Farmácia e Nutrição, do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde, da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E NUTRIÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

RESOLVE:

**TÍTULO I
INTRODUÇÃO GERAL**

Art. 1º Estabelecer as atribuições da Comissão de Recursos Humanos do Departamento de Farmácia e Nutrição do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo e disciplina as atribuições da comissão.

**TÍTULO II
DA COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Art. 2º A comissão de Recursos Humanos será formada por 3 (três) docentes do Departamento escolhidos por decisão da maioria da câmara departamental e será nomeada pelo período de 1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
GABINETE DA DIREÇÃO

(um) ano, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 3º A comissão será presidida por 1 (um) de seus membros, nomeado na primeira reunião da comissão e terá seu mandato por 4 (quatro) meses. Após esse período, será nomeado outro presidente, respeitando-se o rodízio entre os membros da comissão.

Parágrafo único. A comissão poderá, caso julgue importante ou necessário, manter o mesmo presidente durante o período de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º As reuniões da Comissão ocorrerão semanalmente para encaminhamentos dos trabalhos pertinentes à Comissão.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 5º Compete a Comissão de Recursos Humanos:

I - receber e orientar os professores recém chegados, apresentando aos mesmos a estrutura física e pessoal do Departamento. Orientar os professores quanto à estrutura administrativa do Centro e do Departamento, deixando os mesmos a par dos setores administrativos do Centro e das Comissões Internas do Departamento.

II - apreciar e encaminhar parecer à Câmara Departamental aos pedidos de avaliação de progressão funcional e Estágio Probatório.

III - elaborar e manter atualizado uma planilha de gestão de afastamento de docentes para realização cursos de pós-doutoramento, pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros semelhantes, além da licença capacitação.

IV - apreciar e encaminhar parecer à Câmara Departamental aos pedidos de afastamento dos docentes do departamento para realizar cursos de pós doutoramento, pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento e outros semelhantes.

V - sugerir, através do Conselho Departamental, modificações do Regimento do Centro;

Parágrafo único. As atividades de apreciação e emissão de pareceres deverão ser executadas pela comissão em prazo máximo de sete dias úteis, a partir da data de recebimento dos processos.

Art. 6º A comissão terá a prerrogativa de solicitar à chefia do departamento o aparelhamento necessário à organização e o funcionamento das comissão.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela chefia do Departamento.

Art. 8º Revoga-se o Regimento Interno da Comissão de Recursos Humanos do Departamento de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
GABINETE DA DIREÇÃO**

Farmácia e Nutrição do Centro de Ciências Exatas, Naturais e da Saúde.

WAGNER MIRANDA BARBOSA

Chefe do Departamento de Farmácia e Nutrição
Port. nº 731, de 011/03/2021 - DOU 02/03/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NATURAIS E DA SAÚDE
GABINETE DA DIREÇÃO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WAGNER MIRANDA BARBOSA - SIAPE 1688181
Chefe do Departamento de Farmácia e Nutrição
Departamento de Farmácia e Nutrição - DFN/CCENS
Em 09/05/2022 às 18:31

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/468399?tipoArquivo=O>